



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

.-CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 71/61.- X

ASSUNTO: Reserva de Área para Escola.-

*Em 11.12.61*  
*[Handwritten signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos seis dias do mês de dezembro de 1961, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É reservada uma área para construção de Escola na quadra compreendida entre as ruas Humberto de Campos, Paisandú, M. Bromberg e Avenida Bento Gonçalves, conforme o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1961.-

*[Handwritten signature]*

Secretário-Executivo CPD.-

*[Handwritten signature]*

Presidente do C.P.Diretor.-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

.-CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº ~~72/61~~ X

ASSUNTO: Reserva de Área para Escola.-

J U S T I F I C A T I V A:

Esta proposição originou-se do Offício nº 94/61 da Secretaria Municipal de Educação e Assistência que justifica a inclusão dessa área na rede escolar do Município "tendo em vista proporcionar aos moradores da zona em questão, uma Escola de acesso fácil, o que não seria possível, face as condições topográficas, no local previsto pelo Plano, o qual, - serviria para atender os moradores da zona alta". (Tudo conforme o constante das plantas anexas.-

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1961.-

Arqº Rodolpho S. Matte  
Secret.Executivo do C.P.D.

Engº Walter Haetinger  
Presidente do C.P.D.-



PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO

*[Handwritten signature]*

№ 1



PREFEITURA M. R. S. M. C.  
DIVISÃO URBANISM

*R. Mattos*

Nº 2